

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro – São Gotardo/MG.
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7244

LEI Nº. 2.346, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**INSTITUI DA ESCOLA DE MÚSICA HEBE PEREIRA FRANCO NO
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Escola de Música Hebe Pereira Franco, que tem por objetivo apoiar e incentivar a atividade musical, formar músicos, atuar em solenidades cívicas, artísticas, culturais, populares ou recreativas no âmbito local, bem como participar de eventos em outras localidades.

Parágrafo único. A Escola de Música mencionada no *caput* será mantida pela Administração Pública Municipal e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Os componentes da Escola Municipal de Música Hebe Pereira Franco não serão remunerados pelo Município, com exceção de seu maestro que deverá ocupar o cargo de Coordenação da Banda Musical.

Art. 3º Os instrumentos musicais utilizados pela Escola Municipal de Música Hebe Pereira Franco são de propriedade da Administração Pública Municipal cedidos a Escola Musical, enquanto perdurar as atividades musicais.

§1º A entrega dos instrumentos musicais dar-se-ão através de Termo de Cessão devidamente assinado pelo Cessionário que deverá promover a guarda e vigília do bem cedido, conservando-o e mantendo-o no mesmo estado em que lhe foi entregue.

§2º O presente termo de cessão terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias do exercício corrente e pelas equivalentes nos exercícios seguintes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.



Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal